

COTAÇÃO DE PREÇOS:42/2026/300**OBJETO: MEDIDORES PH, OD, ASSEMELHADOS, INSTRUMENTOS P/ MEDAÇÃO E AUTOMATIZAÇÃO****VENCIMENTO: 23/02/2026****CONDIÇÕES GERAIS**

- Condição de pagamento: 30 DDL
 - Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao **Banco do Brasil S/A**, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.
 - A proposta deverá ser encaminhada via e-mail, mencionando em assunto o nº desta cotação no endereço: proposta_cetesb@sp.gov.br e C.C_Icfugita@sp.gov.br.
 - A proposta deverá Indicar marca; catálogo ou referência do produto ofertado, acompanhada das respectivas especificações.
 - A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação.
 - O julgamento da proposta será por itens distintos.
 - A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 dias, a contar da data do encerramento da cotação.
 - Os materiais ofertados serão para entrega na CETESB – na Av. Professor Frederico Hermann Junior, nº 345, Alto de Pinheiros, São Paulo – SP. (quaisquer condições de entrega diferente desta, deverá ser informada na proposta).
 - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem prazos de entrega:
 - a) superiores a 45 dias para produtos de origem nacional
 - b) superiores a 120 dias para produtos de origem internacional
 - Proposta apresentada em desconformidade com o solicitado poderá ser desconsiderada.
 - **A empresa vencedora deverá possuir registro Federal SICAF. A negativa em realizar o cadastro acarretará a desclassificação da proposta apresentada. No site www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor, o cadastro é GRATUITO.**
 - **Declaração subscrita por representante legal da licitante à CETESB, assinada por representante legal de que a licitante atende à Política Institucional de Transações com Partes Relacionadas da CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, em conformidade com o modelo constante.**
- <https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/12/Politica-de-Transacoes-com-Partes-Relacionadas-2024.pdf>

NO CASO DE CONTRATAÇÃO, CONSTARÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL AS SEGUINTE PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial deste Instrumento Contratual ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações

assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às estabelecidas a seguir:

1 - A pena de advertência será aplicada a critério da CETESB, quando o contratado infringir obrigação contratual pela primeira vez.

2 - A pena de multa será assim aplicada:

I – de 30% do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

II – de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

III – de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

- a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 30 dias;
- b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 30 dias, no que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.

§ 1º – Os percentuais de que tratam as alíneas “a” e “b”, do inciso III, deste artigo, incidirão sobre o valor total corrigido do contrato.

§ 2º – A reincidência no descumprimento do prazo de entrega ensejará a aplicação da multa em dobro.

§ 3º - O valor correspondente à multa aplicada poderá ser, a critério da CETESB, descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do contrato que ensejou a sanção ou ser descontado de eventuais créditos a receber.

§ 4º – Inexistindo o desconto nos moldes previstos no § 3º, deste artigo, o correspondente valor deverá ser recolhido, através de guia apropriada, no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da notificação.

§ 5º – O valor da penalidade ficará restrito ao valor total do contrato.

§ 6º – A aplicação da penalidade de multa independe de prévia aplicação de penalidade de advertência.

2.1 - O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução total, salvo razões de interesse público expostos em ato motivado da autoridade competente.

2.2 - O não pagamento das multas no prazo e formas indicados, implicará no registro de devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e na inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para cobrança judicial.

3 - As penalidades previstas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas as prescrições legais pertinentes e as disposições estabelecidas nos respectivos instrumentos convocatórios.

4 - Independentemente das sanções estabelecidas nos incisos I e II, do 2, a CONTRATADA, em razão se sua inadimplência, arcará ainda, a título de perdas e danos, com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, se nenhum dos classificados remanescentes aceitar a contratação nos termos propostos pela inadimplente.

5 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a CONTRATADA que:

a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida na entrega dos materiais;

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459-900 – São Paulo – SP – Tel.: (0xx11) 3133-3000, Fax: (0xx11) 3133-3402 – Telex.: 1183053 - C.N.P.J. n.º 43.776.491/0001 – 70 – Insc. Est. n.º 109.091.375-118 – Insc. Munic. n.º 8.030.313-7 – Site.: www.cetesb.sp.gov.br
Cód.:SO-288V01 07/08/2009

b) cometer fraude fiscal.

6 - A multa, que possui natureza de cláusula penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

<https://doe.sp.gov.br/executivo/secretaria-de-meio-ambiente-infraestrutura-e-logistica/portaria-semil-sgc-n-01-de-17-de-setembro-de-2025-20250917113212141345550>

Luciana Fugita
SETOR DE COMPRAS E IMPORTAÇÃO
Fone: (11) 3019-6710

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

ITEM	QTE	DESCRÍÇÃO	P UNIT	TOTAL
01				
02				
03				

OBS: A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA CONFORME MODELO ACIMA, ACOMPANHADA DA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.

ITEM 01

QUANTIDADE: 01 PEÇA

Descrição:

MEDIDOR DE PH PORTÁTIL MICROPROCESSADO POSSUI DISPLAY EM LCD; . DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO PONTO FINAL DA MEDIDAÇÃO; . INDICAÇÃO DA CONDIÇÃO DO SENSOR E INDICAÇÃO DE SLOPE; . CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO NA MEMÓRIA DE ATÉ 30 RESULTADOS; . DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS 10 MINUTOS DA PRESSÃO DA ÚLTIMA TECLA; . FAIXA DE PH: 0,00... 14,00; . COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE TEMPERATURA: -5...+105°C; . RESOLUÇÃO: 0,1°C; . PRECISÃO: +/- 0,5°C; . FAIXA DE MV: +/- 1999MV; . RESOLUÇÃO: 1 MV . PRECISÃO: +/- 0,1 MV; . RESOLUÇÃO: 0,01PH; . PRECISÃO: +/-0,01 PH; . PONTOS DE CALIBRAÇÃO DE PH: 3 PONTOS DE CALIBRAÇÃO EM 8 POSSÍVEIS; . CLASSE DE PROTEÇÃO: IP67; . 4 PILHAS COMUNS DE 1,5V OU BATERIA DE NIMH 1,3V; . AUTONOMIA DE 500 HORAS; . AS MEDIDAS DE PH, MV E TEMPERATURA DEVERÃO TER CERTIFICADO RASTREÁVEL À RBC; . OS CERTIFICADOS DEVEM CONTER OS MÉTODOS DE CALIBRAÇÃO E A INCERTEZA DE MEDIDA; . O APARELHO DEVERÁ SER CALIBRADO NAS SEGUINTE FAIXAS: . PH: 0 A 14, DE 1 CM 1 UNIDADE . TEMPERATURA: 0°C A 100°C, DE 10°C EM 10°C; . MILIVOLTAGEM: -1900MV A + 1900MV, DE 100MV EM 100MV; . GARANTIA DE 1 ANO; . MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; . ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE NO MÍNIMO 10 ANOS; . TREINAMENTO PRÁTICO DE UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO; . MALETA P/ TRANSPORTE; . ESTOJO/SUPORTE DE BORRACHA P/ ENCAIXE E TRANSPORTE DO MEDIDOR, C/ LOCAL P/ ESTOCAGEM DOS SENSORES P/ PH E PASSÍVEL DE UTILIZAÇÃO EM BANCADA, C/ UM ÂNGULO QUE PERMITA FÁCIL VISUALIZAÇÃO C/ O AUXÍLIO DESSE SUPORTE; . SOLUÇÕES PADRÃO NORMA DIN: -PH 6,865 -PH 4,006 -PH 9,180 OBS.: ESTES PADRÕES DEVEM POSSUIR CERTIFICADO DE RASTREABILIDADE DE ACORDO C/ AS NORMAS INTERNACIONAIS (CSRM, NIST), C/ PRAZO DE VALIDADE DE 1 ANO. . O EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR COM ELETRODO COMBINADO DE PH . SENSOR INTEGRADO DE TEMPERATURA EXTERNO (NTC 30 KOHM) . CORPO INQUEBRÁVEL . FAIXA DE PH: 014 . FAIXA DE TEMPERATURA: 0...60° C . MATERIAL DO CORPO: PEEK . DIÂMETRO DO CORPO: 12MM . COMPRIMENTO DO CORPO: 120MM . MEMBRANA CILÍNDRICA OU SEMI ESFÉRICA . CABO: FIXO C/ 1,2M DE COMPRIMENTO . GARANTIA DE 1 ANO . SOLUÇÃO DE ESTOCAGEM DOS ELETRODOS DE ACORDO C/ AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE O ELETRODO DEVERÁ SER ENTREGUE

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – Sede: Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459-900 – São Paulo – SP– Tel.: (0xx11) 3133-3000, Fax: (0xx11) 3133-3402 – Telex.: 1183053 - C.N.P.J. n.º 43.776.491/0001 – 70 – Insc. Est. n.º 109.091.375-118 – Insc. Munic. n.º 8.030.313-7 – Site.: www.cetesb.sp.gov.br
Cód.:SO-288V01 07/08/2009

COM LAUDO DO FABRICANTE OU FORNECEDOR CONTENDO MARCA E MODELO, NÚMERO DE SÉRIE, DATA DE FABRICAÇÃO, SENDO QUE ENTRE ESTA DATA E A ENTREGA ADMITE-SE O TEMPO MÁXIMO DE 6 MESES. SLOPE MÍNIMO DE -57,0 MV/PH NA FAIXA ALCALINA OU 97%. IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL. VALOR DA ASSIMETRIA, VERIFICADA EM PH = 7,000 HÁ NO MÁXIMO 15 DIAS DA DATA DE ENTREGA, SENDO QUE O MÓDULO DESSE VALOR DEVE SER IGUAL OU INFERIOR A 12 MV. O SENSOR DE TEMPERATURA DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DAS TEMPERATURAS NOS PONTOS DE 10, 20, 30 E 40° CELSIUS E DEVEM TER NO MÁXIMO O DESVIO RECOMENDADO PELO FABRICANTE. IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO LAUDO.

OBSERVAÇÃO:

EQUIPAMENTO ACOMPANHA ELETRODO COMBINADO DE PH; SUPORTE COM BRAÇO ARTICULADO; SOLUÇÕES TAMPÃO DE PH 4,01 E 6,86; FONTE DE ALIMENTAÇÃO E SOFTWARE DE COLETA DE DADOS.

ITEM 02**QUANTIDADE: 01 UNIDADE****Descrição:**

PICNÔMETRO DE VIDRO TIPO GAY LUSSAC CAPACIDADE NOMINAL DE 100 ML. A CAPACIDADE A 20°C DEVE ESTAR GRAVADA INDELEVEMENTE NO CORPO DO PICNÔMETRO. UM MESMO NÚMERO OU CÓDIGO DEVE ESTAR GRAVADO NO CORPO E NA TAMPA, DE FORMA QUE SE IDENTIFIQUE O CONJUNTO DE FORMA UNÍVOCA. O MATERIAL DO CORPO E DA TAMPA DEVE TER AS MESMAS PROPRIEDADES TÉRMICAS COM UM COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA QUE NÃO EXCEDA A 3,3X10-6 /°C. O VIDRO BOROSSILICATO GRAU 3.3 ATENDE ESTE REQUISITO (DE ACORDO COM A ISO 3585). O TOPO DA TAMPA DEVE SER POLIDO. ESPECIFICAÇÕES, DIMENSÕES, MARCAÇÕES E TOLERÂNCIAS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A ISO 3507/1999 (LABORATORY GLASSWARE - PYKNOMETERS).

ITEM 03**QUANTIDADE: 02 UNIDADES****Descrição:**

BALANÇA ANALÍTICA DIGITAL COM CAPELA COM ABERTURAS LATERAIS E SUPERIOR, COM CAPACIDADE ENTRE 210g E 240g. RESOLUÇÃO DE 0,0001g (QUATRO CASAS DECIMAIS), EM TODA A FAIXA DE PESAGEM; REPETIBILIDADE TÍPICA INFERIOR A 0,1mg. PESO MÍNIMO (USP, 0,1%, TÍPICO) INFERIOR A 160mg. FAIXA DE TARA SUBTRATIVA ATÉ A SUA CAPACIDADE MÁXIMA; TEMPO DE ESTABILIZAÇÃO DE LEITURA DE, NO MÁXIMO, 2 SEGUNDOS; DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) OU TECNOLOGIA LED COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCH); PÉS AJUSTÁVEIS COM INDICADOR DE NIVELAMENTO; COM PRATO DE PESAGEM DE DIÂMETRO ENTRE 80mm E 100mm; COM DIMENSÕES MÁXIMAS DO EQUIPAMENTO NÃO EXCENDENDO 36CMX36CM (PROFOUNDIDADE E COMPRIMENTO). SISTEMA DE CALIBRAÇÃO INTERNA AUTOMÁTICA; COM MÉTODOS DE CONECTIVIDADE DE PORTAS RS232 E USB. REGISTRADA E HOMOLOGADA COM SELO E LACRE DO INMETRO; VOLTAGEM DE 110V/220V, FREQUÊNCIA DE 50Hz/60Hz. DEVE ACOMPANHAR MANUAL DE OPERAÇÃO. O FORNECEDOR DEVE SER O FABRICANTE OU REPRESENTANTE AUTORIZADO NO BRASIL E POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO PAÍS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.